

## PETIÇÃO N.º 84/XIV/1.ª

*“POR QUE NÃO DEVEM REABRIR AS ESCOLAS PARA O ENSINO SECUNDÁRIO”*

**Maria Sanches Ribeiro**

### **Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação**

Através do Of. n.º 131 /8ª – CECJD/2020, datado de 15 de junho de 2020, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. A peticionária opõe-se à reabertura das escolas no presente no letivo, para receber os alunos do ensino secundário para aulas presenciais.
2. Para fundamentar o peticionado alega, em síntese, que:
  - a. “Reabrir as escolas do ensino secundário constitui um risco acrescido sem retorno económico”.
  - b. “Manter os exames de acesso ao ensino superior não é adequado nem necessário”.
  - c. “Outros exames podem realizar-se mais tarde, em condições mais adequadas” e que
  - d. “Não estão reunidas as condições para reabrir as escolas e assegurar as aulas”
3. O Conselho das Escolas não foi chamado a tomar posição sobre esta matéria, todavia, o signatário já se pronunciou sobre algumas das questões afloradas ao longo da presente petição, nomeadamente, aquando da informação que prestou a essa Comissão Parlamentar no âmbito da Petição n.º 71/XIV/1.ª.
4. Em síntese, a realidade tratou de provar que havia e há condições para reabrir as Escolas e que a manutenção dos exames apenas pecou por defeito, como se viu pela quantidade de alunos que pretendiam (e foram impedidos) realizar exames para melhoria de classificação.

Póvoa de Varzim, 07 de julho de 2020

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos